



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação dos Moradores da Zona Leste de Languiru

CNPJ: 018838520001/37

Endereço: Rua Hedo Arnildo Graebin, 388, Bairro Languiru.

Município/UF: Teutônia/RS

CEP: 95.890-000

Telefone(s): (51) 3762-1311

Celular: (51) 9 8557-0997

E-mail: pequenoprincipe@educteutonia.com.br

Nº CMDCA: 018

Nº CMAS:

Conta Bancária: CC 119380

Banco: Sicredi

Agência: 0119

Representante Legal: Afrânio Henrique Wietholter RG: 8057695259

Órgão Expedidor: SSP/RS

Telefone: (51) 9 91042886

E-mail: afranio2007@gmail.com

Período do Mandato: 08/2023 – 08/2025

CPF: 706.758.300-44

Endereço: RS 419 KM 2 N3140, Bairro Boa Vista.

Município/UF: Teutônia/RS

CEP: 95890-000

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru teve seu início em março de 1997, marcando o compromisso com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local. Um dos notáveis desdobramentos dessa iniciativa foi o estabelecimento da Escola Infantil, cujo propósito primordial consistiu em suprir a demanda por educação infantil na zona leste do Bairro Languiru. Tal necessidade se fazia premente devido à ausência de opções locais para as famílias que, devido à distância, enfrentavam dificuldades em garantir a educação de seus filhos, restringindo-se à Escola Girassol, até então a única escola de educação infantil no bairro.

Desde sua fundação, a escola tem evoluído significativamente. Atualmente, opera em regime integral, cobrindo os doze meses do ano, das 6h30min às 18h15min, de segunda a sexta-feira, contando com a dedicada



atuação de 15 funcionárias. O público beneficiado também cresceu, totalizando 101 crianças atendidas diariamente, compreendendo faixas etárias de 0 a 6 anos na Educação Infantil e Pré-Escola.

O foco principal da instituição transcende o ensino formal, abrangendo um cuidado integral que inclui orientações sobre higiene, nutrição e uma ampla gama de atividades específicas a cada faixa etária. A metodologia adotada baseia-se na concepção de que o cuidado e a educação devem ser oferecidos de maneira prazerosa e lúdica. Nesse contexto, as brincadeiras, tanto espontâneas quanto dirigidas, são integradas a outras atividades, propiciando o desenvolvimento harmonioso das áreas cognitivas, afetivas e psicomotoras das crianças atendidas.

O compromisso da Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru, expresso por meio da operacionalização da Escola Infantil, reflete não apenas uma resposta às necessidades educacionais da comunidade, mas também um investimento no futuro, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para a construção de uma sociedade mais instruída e equitativa.

3. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

3.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru, mantenedora da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situada no município de Teutônia, possui a experiência de mais de 20 anos desempenhando um papel crucial ao atender os alunos provenientes, sobretudo, do Bairro Languiru e suas adjacências. O cerne de sua missão reside em propiciar condições ideais para o desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social das crianças, visando à ampliação de suas experiências e conhecimentos. Este processo é concebido de maneira a estimular os interesses individuais de cada criança, levando em consideração seu estágio particular de desenvolvimento.

As propostas pedagógicas da instituição são cuidadosamente planejadas, priorizando aspectos cruciais como a adaptação, construção da identidade e desenvolvimento da autonomia. O cuidado dedicado às crianças dentro do contexto educativo demanda uma abordagem colaborativa, englobando diversos campos de conhecimento. Nesse sentido, a cooperação entre profissionais de distintas áreas é vital, estabelecendo como eixos norteadores para tais esforços as interações sociais e as brincadeiras, ambos fundamentados nos campos de experiência estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Reconhecendo que o ato de cuidar e educar crianças em tenra idade demanda uma abordagem holística, a Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe incorpora práticas pedagógicas que refletem o comprometimento com o desenvolvimento integral de cada aluno. Além disso, a referência constante aos princípios estabelecidos na BNCC



atesta o alinhamento da instituição com as diretrizes nacionais, assegurando a qualidade e a relevância do ensino oferecido.

Dessa forma, a Associação dos Moradores da Zona Leste do Bairro Languiru, por meio da EEI Pequeno Príncipe, reitera seu compromisso com a excelência educacional e a formação integral das crianças atendidas, buscando proporcionar um ambiente propício ao aprendizado, ao crescimento e ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades individuais.

3.2 Descrição da realidade onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Associação dos Moradores da Zona Leste de Languiru, instituição de caráter privado e sem fins lucrativos, desempenha um papel fundamental ao prover atendimento a 101 crianças, predominantemente provenientes do próprio Bairro onde está situada. O compromisso da associação reflete-se no horário de funcionamento, que se estende das 6h30min às 18h15min, de segunda a sexta-feira, assegurando uma abrangente cobertura para atender às necessidades da comunidade infanto-juvenil.

O corpo funcional da Associação (EEI Pequeno Príncipe) é composto por 15 dedicadas colaboradoras, englobando profissionais com formação específica, tais como Técnicas em Desenvolvimento Infantil e Auxiliares Técnicas em Desenvolvimento Infantil, bem como profissionais responsáveis pelas áreas de alimentação, limpeza e administração. Esse conjunto de competências visa garantir um ambiente propício ao desenvolvimento integral das crianças atendidas.

Dentre os profissionais que compõem a equipe, destacam-se as Técnicas em Desenvolvimento Infantil, cuja função é proporcionar um acompanhamento especializado no desenvolvimento das crianças. Além disso, a presença de uma Cozinheira, responsável pela preparação adequada das refeições, contribui para a promoção de uma alimentação balanceada e saudável.

A atuação da Associação é dirigida por uma Diretora e uma Coordenadora Pedagógica, profissionais comprometidas com a qualidade do atendimento oferecido. A Coordenadora Pedagógica desempenha um papel essencial na elaboração e implementação de práticas educacionais eficazes, enquanto a Diretora assume a responsabilidade pela gestão global da instituição, assegurando o alinhamento com os objetivos estatutários e a consecução da missão institucional.

A Associação dos Moradores da Zona Leste de Languiru (EEI Pequeno Príncipe), por meio de sua equipe qualificada e dedicada, reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente educativo e acolhedor, primando pelo bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças assistidas. Essa abordagem multifacetada, alinhada ao propósito estatutário da instituição, visa efetivamente atender às demandas da comunidade, contribuindo



para a construção de um futuro promissor para as crianças envolvidas.

Buscando melhorar a segurança dos colaboradores e alunos atendidos pela instituição, propomos a presente parceria com objetivo de implementar de um sistema de câmeras de segurança monitorado na escola de educação infantil.

A segurança das crianças é a principal prioridade em qualquer instituição educacional. A presença de câmeras pode dissuadir potenciais invasores e contribuir para a rápida identificação e resolução de situações de emergência. As câmeras de segurança podem atuar como medidas preventivas, desencorajando comportamentos inadequados por parte de estranhos, funcionários ou outras crianças. Além disso, a simples presença de um sistema de monitoramento pode reduzir a ocorrência de incidentes, ajudar a monitorar e registrar quem entra e sai da escola, bem como garantir a segurança em áreas onde as crianças passam a maior parte do tempo.

3.3 Impacto Social esperado com a execução do projeto

A implementação de um sistema de câmeras de segurança monitorado na EEI Pequeno Príncipe pode ter vários impactos sociais positivos. Dentre eles podemos citar:

- ✓ **Segurança:** O principal objetivo da instalação de câmeras é melhorar a segurança na escola. Isso pode ajudar a prevenir e monitorar atividades suspeitas, protegendo as crianças e funcionários de possíveis ameaças.
- ✓ **Prevenção de Incidentes:** A presença de câmeras pode dissuadir comportamentos indesejados, como vandalismo, bullying e outros incidentes. A consciência da vigilância pode incentivar um ambiente mais seguro.
- ✓ **Monitoramento de Atividades:** Os pais e responsáveis podem se sentir mais tranquilos ao saber que há um sistema de monitoramento em vigor. Isso pode criar um ambiente mais transparente, onde as atividades diárias são registradas e podem ser revisadas, se necessário.
- ✓ **Resolução de Conflitos:** Em casos de incidentes ou conflitos, as gravações das câmeras podem ser usadas para ajudar na resolução e esclarecimento dos eventos. Isso pode ser útil para lidar com disputas entre crianças ou entre alunos e funcionários.

**4. PROPOSTA DE TRABALHO****4.1 Objeto da Parceria**

Aprimoramento da segurança na Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe por meio da implementação de um sistema de câmeras de monitoramento e de um espaço adequado para armazenamento de produtos de higiene e limpeza.

4.2 Prazo de execução da Parceria

INÍCIO	TÉRMINO
A partir da data de assinatura do termo	Agosto de 2024

4.3 Projeto a ser desenvolvido

Aprimorar os serviços de segurança na EEI Pequeno Príncipe, por meio de sistema de câmeras e criação de um espaço adequado para armazenamento de produtos de higiene e limpeza.

Através desse projeto será fortalecida a segurança da Escola de Educação Infantil, proporcionando um ambiente mais seguro para alunos, pais, professores e demais colaboradores.

4.4 Público Alvo

101 alunos matriculados na escola, pais, professores e demais colaboradores.

4.5 Justificativa

A principal justificativa para implementação de um sistema de câmeras de segurança monitorado, é em garantir segurança e bem-estar das crianças, funcionários e do ambiente escolar como um todo.

As câmeras podem ajudar a prevenir situações de risco, monitorar o comportamento das crianças e identificar possíveis ameaças. Além disso, pode dissuadir comportamentos indesejados e prevenir incidentes como bullying, agressões físicas ou verbais entre alunos, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor.

As Câmeras instaladas em pontos estratégicos podem monitorar a entrada e saída de pessoas na escola, garantindo que apenas indivíduos autorizados tenham acesso às dependências, reduzindo o risco de intrusões ou sequestros. A presença de câmeras também pode oferecer aos pais e responsáveis uma sensação de segurança ao saber que a escola está tomando medidas para proteger seus filhos. Além disso, em caso de incidentes, as gravações podem ser utilizadas para esclarecimentos e tomada de providências.



5. OBJETIVOS

5.1 Geral

O objetivo geral da realização de um projeto é implementar um sistema de câmeras de segurança monitorado para fortalecer a segurança da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe, proporcionando um ambiente mais seguro para alunos, pais, professores e demais colaboradores.

5.2 Específicos

São objetivos específicos que podem orientar o projeto a ser desenvolvido:

- ✓ Promover um ambiente seguro para alunos, pais, professores, e demais colaboradores;
- ✓ Selecionar e instalar câmeras de alta qualidade em áreas estratégicas da escola;
- ✓ Garantir a conformidade com normas de privacidade e segurança;
- ✓ Estabelecer uma central de monitoramento na direção da escola;
- ✓ Aprimorar a infraestrutura de segurança na escola, identificando áreas de risco e implementando medidas preventivas.

5.3 Metas

Meta 01 – Adquirir os equipamentos e materiais necessários para implementação do projeto, considerando o melhor custo-benefício e de acordo com os orçamentos anexados no Plano de Trabalho.

Meta 02 – Realizar as instalações das câmaras em locais estratégicos definidos pela direção escolar.

Meta 03 – Oferecer treinamento regular para funcionários e professores sobre o uso apropriado do sistema de câmeras e a importância da segurança.

Meta 04 – Construir um espaço adequado para produtos de limpeza e higiene.

5.4 Resultados esperados

A implementação de um sistema de câmeras de monitoramento e a construção de um espaço adequado para armazenar produtos de higiene e limpeza na entidade pode resultar em vários benefícios significativos para a segurança e bem-estar da comunidade escolar.

A implementação de um sistema de câmeras proporcionará uma maior vigilância, ajudando a prevenir atividades suspeitas, monitorar o acesso não autorizado e aumentar a segurança geral nas instalações da escola. Com o monitoramento contínuo, a escola pode responder rapidamente a incidentes, identificando comportamentos



inadequados, confrontos ou outros eventos preocupantes e tomar as medidas necessárias. Além disso, o aumento da segurança contribuirá para a proteção dos alunos, professores e funcionários, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para todos.

O sistema de câmeras fornecerá um registro visual que pode ser usado como evidência em caso de incidentes, facilitando investigações internas ou colaboração com as autoridades, se necessário.

E o armazenamento adequado de produtos de higiene e limpeza contribuirá para a criação de um ambiente mais saudável e higiênico na escola, promovendo a saúde e o bem-estar dos ocupantes.

5.5 Parâmetros para aferição do cumprimento de metas

- 1 – Pesquisa de satisfação;
- 2 – Memorial fotográfico.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Adquirir os equipamentos e materiais necessários para implementação do projeto, considerando o melhor custo-benefício e de acordo com os orçamentos anexados no Plano de Trabalho.	-	-	A partir da data de assinatura do termo	Agosto de 2024
2	2	Realizar as instalações das câmaras em locais estratégicos definidos pela direção escolar.	-	-	A partir da data de assinatura do termo	Agosto de 2024
3	3	Oferecer treinamento regular para funcionários e professores sobre o uso apropriado do sistema de câmeras e a importância da segurança.	-	-	A partir da data de assinatura do termo	Agosto de 2024
4	4	Construir um espaço adequado para produtos de limpeza e higiene.	-	-	A partir da data de assinatura do termo	Agosto de 2024

7. METODOLOGIA

Primeiramente, será identificado as áreas críticas que requerem monitoramento, como entradas, saídas, corredores, pátios e áreas de recreação. Com base na avaliação, será desenvolvido um plano detalhado de implementação do sistema de câmeras. Será considerado a quantidade e tipo de câmeras necessárias, locais estratégicos para a instalação e requisitos de armazenamento. Serão adquiridos os materiais necessários com base nos orçamentos acostados e contratado os profissionais qualificados para realizar a instalação das câmeras.



Após, será fornecido treinamento para a equipe escolar sobre o uso do sistema de câmeras, estabelecendo diretrizes sobre privacidade, acesso às gravações e como os incidentes devem ser relatados e tratados.

Para construção do espaço de armazenamento de produtos de limpeza, será considerado a quantidade e os tipos de produtos de higiene e limpeza que precisarão ser armazenados, obedecendo às normas de segurança e regulamentações relacionadas ao armazenamento desses materiais.

Será contratado o profissional para realizar a construção do espaço de armazenamento, garantindo que seja seguro, durável e atenda aos requisitos regulamentares.

Com isso, as melhorias de segurança desejadas serão implementadas, garantindo um ambiente mais seguro, protegido e saudável para alunos, professores e funcionários.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Despesas¹

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MATERIAIS DE CONSUMO		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	Mão de obra especializada (Instalação de equipamento de segurança)		R\$ 750,00
	DESPESAS DE PESSOAL		

¹ Previsão de despesas para executar o objeto da parceria, estruturada em quatro grupos de despesa, em conformidade com a **Portaria Ministerial nº 448/2022 (despesas de pessoal, material de consumo, equipamento e material permanente e serviços de terceiros)**. É o efetivo planejamento da execução financeira da parceria, com base nas metas e ações previstas para execução do objeto, com observância dos arts 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014 e os regramentos próprios do recurso que custeia a parceria (recursos vinculados, por ex.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
	Paredes de divisória leve linha divilux 35 mm – Medidas: 2x – 2,00 x 2,50/ 1x – 3,00 x 2,50 com porta + mão de obra especializada		R\$ 4.358,32
01	DVR Hikvision 16 canais Full HD	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
01	HD 2tb skyhawk/purple	R\$ 580,00	R\$ 580,00
01	Fonte colméia 12 v 10a	R\$ 119,00	R\$ 119,00
12	Câmera hilook/hikvision/case de plástico 2mp 2,8mm	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
01	Cabeamento, conectores, caixas, cola, etc..	R\$ 690,00	R\$ 690,00
01	TV "32"	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 12.697,32			

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início da atividade ou projeto)

Meta	Recursos	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1,2,3,4	Concedente	R\$ 12.697,32					
	Proponente						
Meta	Recursos	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês		
	Concedente						
	Proponente						

10. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1 A prestação de contas final ocorrerá no prazo de **até 90 (noventa dias)** a partir do término da vigência da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/14.

Até (90) dias contados do término da vigência da parceria.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública serão emitidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

no prazo de até 150 dias (art. 71 da Lei 13.019/14) da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que **INEXISTE** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Teutônia, 16 de novembro de 2023.

.....
Afrânio Henrique Wietholter – CPF: 706.758.300-44

Representante Legal da OSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

- APROVADO**
- APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO**

Teutônia, ____ de _____ de 20__

.....
Assinatura do responsável pelo órgão técnico.